

Neste bip

Pagamento de bônus nos recibos normais.....	1
Configuração para Vale Refeição.....	2
Processo de importação de NFe Recebidas - XML.....	3
Aviso sobre a GRRF.....	4

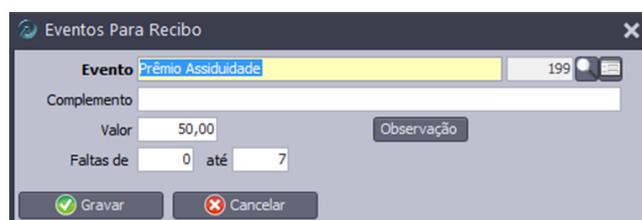
Você Sabia?

- ✓ Que o Rumo realiza a apuração de IPI e envia esta para o Sped ICMS/IPI?
- ✓ Que o Rumo gera o arquivo de qualificação cadastral para o E-social?

Pagamento de bônus nos recibos normais

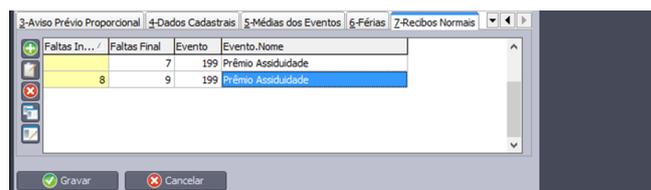
O Rumo agora possibilita a inclusão de eventos de bonificação para pagamento automático nos recibos normais dos funcionários, de acordo com a quantidade de faltas deles.

Um dos eventos mais utilizados que se enquadra nessa situação é o bônus por assiduidade, que agora pode ser configurado diretamente no cadastro do Sindicato, página 7 – Recibos Normais.



O evento poderá ser configurado de acordo com a necessidade do usuário, sendo valor fixo ou variável, contendo descontos, etc.

Nos campos “Faltas de” e “até”, será informado a quantidade de faltas permitidas para que o evento seja calculado para determinado funcionário, no exemplo acima o funcionário ganhará um bônus de R\$ 50,00 caso a quantidade de faltas no mês não ultrapasse 7, se ultrapassar, o bônus não será calculado. É possível cadastrar mais de um evento, podendo criar faixas de bonificações, por exemplo:

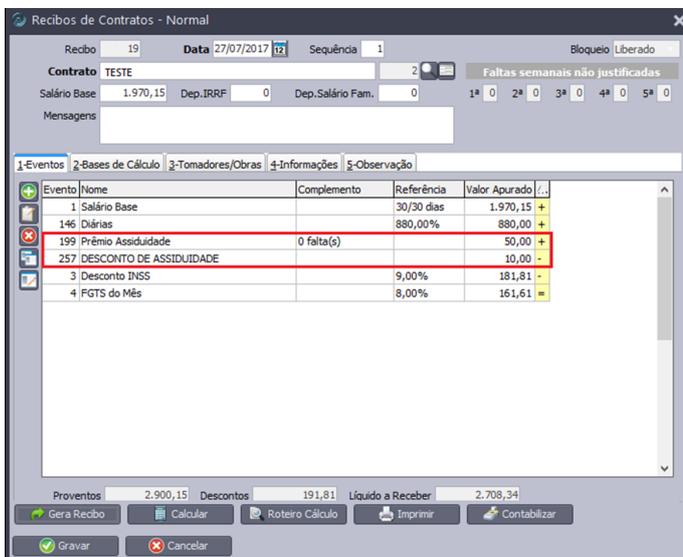


Faltas Inicial	Faltas Final	Evento	Evento.Nome
0	7	199	Prêmio Assiduidade
8	9	199	Prêmio Assiduidade

Na primeira faixa o funcionário ganhará R\$ 50,00 de bônus caso tenha de 0 até 7 faltas, na segunda ele ganhará R\$ 40,00 se tiver de 8 até 9 faltas, se ultrapassar o valor de 9 não haverá bônus.

Perdeu algum bip ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.piori.com.br



Gerando o recibo do funcionário, neste caso, como ele não teve faltas no mês, recebeu um bônus de R\$ 50,00, também é possível configurar um evento reflexo sobre o prêmio, para descontar automaticamente 20% sobre o bônus de assiduidade, conforme demonstrado no evento 257.

Dessa forma o sistema ficará encarregado de lançar o bônus, de acordo com a quantidade de faltas no período.

Por: Matheus Fritzen

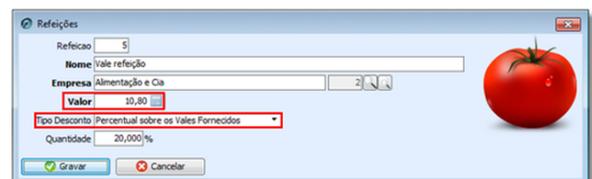
Configuração para Vale Refeição

O vale refeição ou vale alimentação é um benefício concedido aos empregados. O auxílio concedido pode ser através de um cartão específico, com um saldo estipulado pela empresa e que pode ser descontado do salário do empregado. Observa-se que, salvo previsão em norma coletiva da categoria profissional, não há obrigatoriedade da empresa fornecer vale refeição/alimentação ao empregado. O valor mínimo do benefício a ser concedido ao empregado é estipulado pelas convenções coletivas.

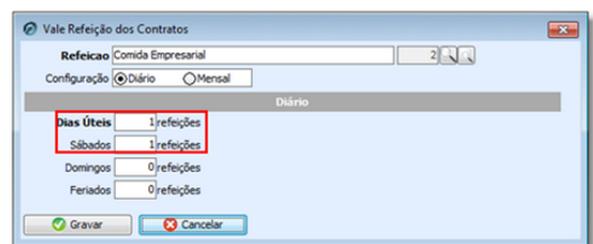
Como fazer no sistema?

Primeiramente é necessário cadastrar a empresa responsável pelo fornecimento de crédito para refeição ou ainda, restaurante conveniado e demais empresas do gênero. Para cadastrar, acesse o menu **Arquivos >> Folha >> Vale Refeição >> Empresas de Vale Refeição**.

Depois é necessário cadastrar os tipos de vale refeição em: **Arquivos >> Folha >> Vale Refeição/Refeições**. Cadastre nessa tela os tipos de vale refeição que será fornecido ao funcionário, no campo ***Valor***, informe o valor de uma refeição. É possível configurar a forma de desconto do vale refeição na folha de pagamento, sendo em quantidade ou percentual sobre os vales fornecidos.



Após esse cadastro inicial, será preciso configurar em cada contrato na guia **5-Vales**, basta clicar no botão incluir e informar o tipo de refeição, cujo fornecimento pode ser em dois modos: diário ou mensal. O diário consiste em configurar quantos vales o empregado receberá para cada dia útil, sábados, domingos e feriados. O mensal consiste em configurar quantos vales será fornecido nos meses com total de dias 28, 29, 30 e 31.



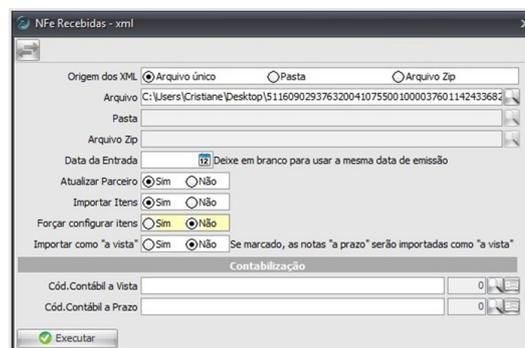
É imprescindível que todo mês seja gerado os recibos de vale refeição para que haja o desconto automaticamente do percentual configurado para desconto.

Por: Jéssica Regina Pappen

Processo de importação de NFe Recebidas - XML

O Rumo possui, no menu: **Apoio >> Importar >> NFe recebidas – XML**, uma ferramenta de importação de arquivos XML. Nela há três formas de importação: o arquivo único, que serve para importar um arquivo específico, pasta, para importar vários arquivos de uma só vez, e, arquivo zip, onde é possível selecionar um arquivo compactado com os XMLs.

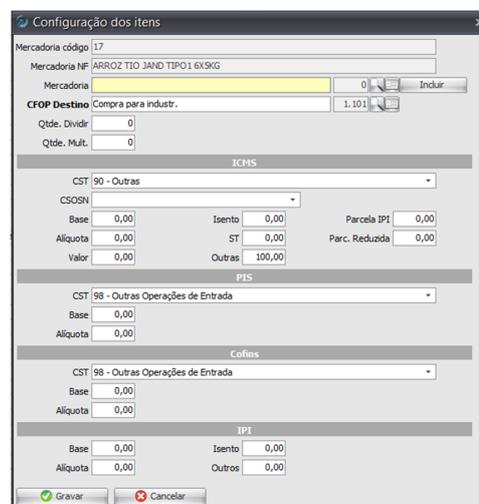
- ⇒ No campo “Data da Entrada”, pode ser informada a data a ser considerada como de entrada das notas fiscais. Caso não informada, o sistema usará a data de emissão da nota.
- ⇒ Quando selecionada a opção “Atualizar Parceiro”, o sistema irá atualizar o cadastro já existente do parceiro com os dados informados na nota fiscal importada, caso contrário, o cadastro permanecerá sem alterações.
- ⇒ “Importar Itens”. Esta opção permite que o usuário configure se deseja ou não importar os itens do documento fiscal.
- ⇒ A opção “Forçar configurar itens”, quando selecionada, irá mostrar a tela de configuração de regras de importação dos itens, mesmo que este item já tenha sido configurado. Esta opção auxilia no processo de conferência das configurações já existentes.
- ⇒ “Importar como a vista”. Permite que as notas fiscais, mesmo sendo a prazo, sejam importadas como se a vista fossem.
- ⇒ Por fim, nos campos de código contábil, podem ser selecionados os códigos a serem utilizados para contabilização de notas fiscais a vista e a prazo. Estando o código contábil configurado, será informado automaticamente no documento fiscal



No exemplo demonstrado na imagem a seguir foi realizada a importação de um XML de cujo fornecedor ainda não haviam sido feitas compras. Nele, o item “arroz” ainda não possui uma regra de importação configurada.



Ao configurar o item, será apresentada a seguinte tela, onde serão configuradas as suas tributações:



Uma vez estando configurada a mercadoria deste fornecedor, todas as demais importações do mesmo item serão feitas automaticamente, sem a necessidade de nova configuração, exceto, em casos de mudança de tributação da mercadoria.

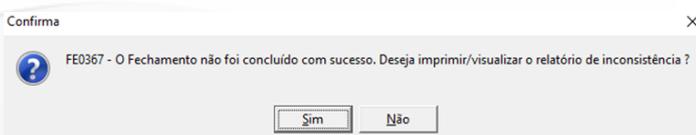
Por: Cristiane Mentges

Aviso sobre a GRRF

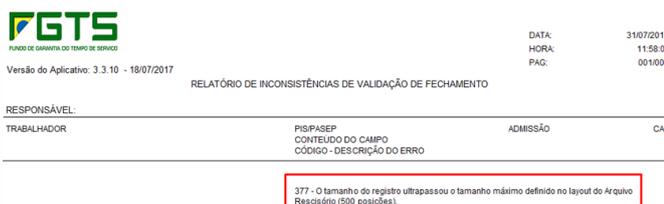
No dia 19 de Julho foi disponibilizado pela Caixa Econômica Federal uma nova versão do programa GRRF. A versão 3.3.10 contempla ajustes para atender a Lei nº. 13.313/2016, conforme disposto na Circular CAIXA nº. 758/2017. A mesma, requer o uso do certificado digital padrão ICP-Brasil e a utilização do canal Conectividade Social ICP.

Nesta nova versão da GRRF, há novos campos disponíveis, que devem ser preenchidos nos casos em que o empregado possua empréstimo consignado, que são: “Trabalhador possui consignado, Sim ou Não, Cpf, Instituição Consignatária e Número do Contrato”. É indispensável o uso desta nova versão para as empresas que utilizam o conectividade social ICP para transmissão do arquivo.

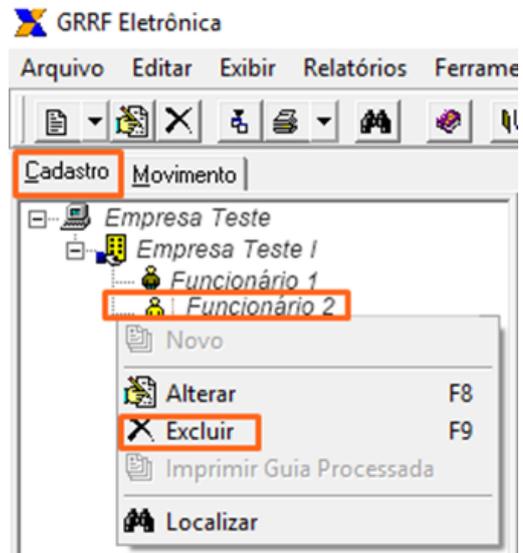
Cabe ressaltar também que nesta nova versão, havendo a importação do arquivo de um mesmo funcionário em uma segunda vez no programa e ao realizar o fechamento do movimento, o programa GRRF demonstrará a seguinte mensagem:



Ao clicar sobre o “Sim”, aparecerá na sequência uma nova mensagem:



Para resolver este erro, o usuário precisará excluir o funcionário do movimento e realizar a importação novamente, como mostra o seguinte exemplo:



Por: Jéssica Regina Pappen

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 083 Julho/2017

- Médias Manuais na Rescisão quando não existir recibos normais gerados
- Sped sem movimento
- Relatório Justificativa de Faltas

Edição 082 Junho/2017

- Adiantamento Salarial
- Duplicatas
- Reajuste Salarial proporcional ao tempo de serviço
- Listagem de Alterações de Dados

Edição 081 Maio/2017

- Relação de Notas Fiscais Faltantes
- Direito ao Salário Família
- Depósito de FGTS do mês anterior



Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...
Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.



CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, SPED Fiscal, DACON, Importação de NFe...

Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.
A segurança de seus dados fora de sua empresa.